



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Itarana

1

Terça-feira • 30 de Março de 2021 • Ano • Nº 1428

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Nova Itarana publica:

- **Decreto Nº 10 De 29 De Março De 2021** - Abre Crédito Orçamentário E Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 10 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 202/2020 de 09 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$70.000,00 (Setenta mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0505 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

###### 2.023 - MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS

3.3.90.39.00 / 42 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>21.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>21.000,00</b>

##### 0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

###### 2.026 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>

##### 0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 2.044 - GESTÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	42.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>47.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>47.000,00</b>

**Total Suplementado: 70.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0303 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**2.006 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA**

3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	21.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>23.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>23.000,00</b>

**0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1.013 - OBRAS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

4.4.90.51.00 / 14 - Obras e Instalacoes	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>

**2.040 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.14.00 / 2 - Diarias - Civil	11.000,00
3.3.90.33.00 / 2 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>13.000,00</b>

**2.050 - GESTÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE**

3.3.90.39.00 / 2 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>

**2.053 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA -PAB**

4.4.90.52.00 / 2 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.000,00</b>

**3.006 - OPERAÇÕES ESPECIAIS**

3.3.90.92.00 / 2 - Despesas de Exercicios Anteriores	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 47.000,00**

**Total Anulado: 70.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 29 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 29 de março de 2021.

---

**ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

CPF : 015.859.365-02